

PROJETO DE LEI

Nº 457/2012

Nº

AUTÓGRAFO Nº

Nº



Autoria: DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas

e dá outras providências. (Prolongamentos da Rua PLÍNIO DE ALMEIDA e

Rua FLORENCIO ANTONIO PIRES no Jd. Resid. Julia Martinez)



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 19 de Dezembro de 2012.

PL nº 457/2012

SEJ-DCDAO-PL-EX-096/2012

Processo nº 17.492/2004

Senhor Presidente:

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM

21 DEZ 2012

JOSE FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas localizadas no Jardim Residencial Julia Martinez, em nossa cidade, e dá outras providências.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, através do Decreto nº 20.280, de 12 de Novembro de 2012, foi aprovado o loteamento denominado "Jardim Residencial Julia Martinez" localizado na Rua Doroty de Oliveira, Jardim Ipê, nesta cidade.

Oficializadas as ruas e logradouros públicos, as áreas livres para sistema de recreio e as áreas institucionais, constatou-se que alguns trechos de vias, verdadeiros prolongamentos de outras, ainda não estavam devidamente denominadas.

A fim de se formalizar as denominações dos prolongamentos das Ruas Plínio de Almeida e Florencio Antonio Pires, e dar cumprimento a um dos direitos fundamentais dos moradores do local, qual seja, o direito a plena cidadania, faz-se necessária a denominação oficial dos trechos ora indicados, o que facilitará, sobremaneira, a localização dos imóveis ali situados.

Tendo em vista que as vias, aqui tratadas, são prolongamentos de rua já denominada através da legislação municipal, propõe-se que estas vias recebam as respectivas denominações.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSE FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL denominação PA 17492 2004

02
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
119046-1/3



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI

(Dispõe sobre a denominação de prolongamentos de vias públicas, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua "PLÍNIO DE ALMEIDA", a Rua "06", do Jardim Residencial Julia Martinez, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua Professor Nelson Guedes e término na Rua "07" no Jardim Residencial Julia Martinez.

Art. 2º Fica denominada Rua "FLORENCIO ANTONIO PIRES", a Rua "07", do Jardim Residencial Julia Martinez, prolongamento que é de via de mesmo nome, com início na Rua Florêncio Antonio Pires e término na Rua "06" no Jardim Residencial Julia Martinez.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

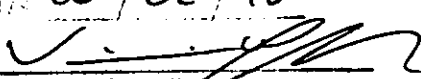
VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente

21 de dezembro de 2012

A Consultoria Jurídica e Opiniões

Processo nº 05 / 02 / 13


Div. Expediente

Recebido em 06/02/13



Suellen Scara de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba


Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

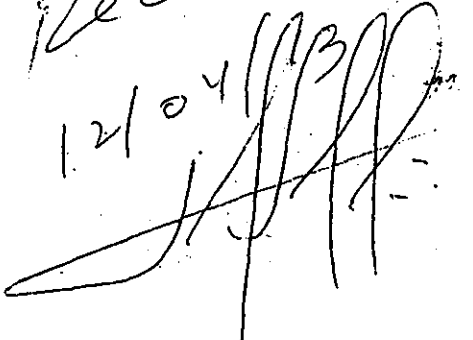
Sorocaba, 10 de abril de 2013.

Prezado Senhor,

Tendo em vista que a Resolução nº 238, de 06 de dezembro de 1994, em seu art. 2º, dispõe que "*serão devolvidos e considerados arquivados todos os Projetos de Lei de iniciativa do Prefeito anterior, não encampados pelo Chefe do Executivo em exercício nos primeiros 06 (seis) meses de governo*", solicitamos a esta Secretaria que informe se o atual Prefeito Municipal se manifestou sobre os PLs nº 455, 456, 457, 459 e 462, todos de 2012.


Marcia Pegorelli Antunes
Secretaria Jurídica

Ilustríssimo Senhor
JOEL DE JESUS SANTANA
Digníssimo Secretário Geral

Recebi
12/04/13




Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

ATO DA MESA N.º 20/2013

Dispõe sobre o arquivamento de proposições.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução n. 238, de 06 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a existência de proposições antigas, de autoria de Vereadores não reeleitos, em tramitação nesta Casa,

CONSIDERANDO a existência de proposições antigas, de autoria do ex-Prefeito Municipal, em tramitação nesta Casa,

CONSIDERANDO a existência de proposição antiga, de autoria da Mesa, em tramitação nesta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar as seguintes proposições: Projetos de Lei n.º 192, 264/1999; 212/2002; 123, 289, 292/2003; 32, 42, 83, 120 e 253/2004; 113, 114, 169, 227, 232, 235, 297, 335, 376, 406, 469 e 483/2005; 03, 14, 169, 213, 244, 307, 315, 331, 339, 378, 379, 384, 397 e 475/2006; 77, 81, 196, 192, 216, 219 e 256/2007; 13, 133, 142, 153, 165 e 203/2008; 69, 207, 254, 267, 270, 307, 309, 366, 376, 392, 393, 395, 403, 408, 419, 423, 431, 500, 502 e 505/2009; 11, 22, 25, 32, 38, 63, 72, 84, 86, 87, 110, 121, 145, 235, 236, 249, 251, 252, 254, 273, 296, 298, 319, 330, 372, 385, 394, 401, 405, 408, 409, 423, 440, 454, 459, 462, 464, 480, 489, 494, 502, 515, 517, 519, 524, 569, 574, 581 e 585/2010; 24, 27, 35, 62, 74, 77, 103, 110, 112, 151, 153, 161, 171, 177, 185, 187, 191, 211, 214, 225, 268, 285, 296, 302, 304, 312, 313, 321, 332, 339, 353, 354, 358, 382, 398, 410, 419, 454, 455, 475, 479, 510, 531, 540, 561, 572, 575, 588 e 590/2011; 02, 03, 04, 11, 15, 27, 33, 77, 89, 90, 117, 124, 139, 160, 164, 169, 227, 253, 286, 296, 299, 316, 330, 351, 356, 415, 455, 456, 457, 459 e





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 462/2012. Projetos de Decreto Legislativo n.º 31/2011. Projetos de Resolução n.º 11/2009; 02, 08, 11, 17 e 20/2010; 15 e 16/2011; 05/2012. PELOM n.º 01/2008; 01, 02 e 05/2010; 04 e 08/2012. Moções n.º 33/2005; 10/2006; 23/2009.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 02 de julho de 2013.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE: Gervino Cláudio Gonçalves

2º VICE-PRESIDENTE: Irineu Donizeti de Toledo

3º VICE-PRESIDENTE: Antonio Carlos Silvano

1º SECRETÁRIO: Luis Santos Pereira Filho

2º SECRETÁRIO: Jessé Loures de Moraes

3º SECRETÁRIO: Rodrigo Maganhato

